

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA 001/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, DOE 12.889.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE APOIO FINANCEIRO NÃO REEMBOLSÁVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SUBPROJETOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL COM SISTEMAS AGROFLORESTAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO ESTADO DO ACRE.

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema, torna público do RESULTADO da análise das Manifestações de Interesse recebidas entre os dias primeiro a 31 de outubro de 2020 e da documentação complementar enviada durante o prazo para complementações, estipulado e ofertado entre os dias 08 a 17 de dezembro de 2020:

I - Associação dos Produtores Rurais do Ramal Campo Novo - Apruracan, inscrita no CNPJ nº 09.307.914/0001-74 do município de Acrelândia está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

II - Associação de Produtores Rurais do Projeto Porto Luiz I, inscrita no CNPJ nº 10.576.022/0001-58 do município de Acrelândia está DESCLASSIFICADA, por NÃO enviar todos os documentos exigidos no Edital;

III - Associação de Produtores e Produtoras Rurais Joia Rara, inscrita no CNPJ nº 07.001.064/0001-90 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

IV - Associação dos Produtores Rurais Machado Almeida, inscrita no CNPJ nº 04.562.058/0001-80 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

V - Associação de Produtores (as) Rurais do Polo Agroflorestal Modelo, inscrita no CNPJ nº 03.870.653/0001-10 no município de Capixaba está DESCLASSIFICADA, por NÃO enviar todos os documentos exigidos no Edital;

VI - Associação São João, inscrita no CNPJ nº 05.370.556/0001-34 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

VII - Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas Santa Fé - COOPASFE, inscrita no CNPJ nº 04.788.286/000172 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

VIII - Cooperativa de Produtora e Produtores Agrícolas - Doce Mel, inscrita no CNPJ nº 08.247.909/0001-50 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital;

IX - Cooperativa das Mulheres Produtoras de Capixaba - COOPERVIDA, inscrita no CNPJ nº 09.298.866/0001-03 do município de Capixaba está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital.

X - Cooperativa Agroextrativista da Vila Campinas - COOPERAÇAÍ, inscrita no CNPJ nº 19.171.935/0001-69 do município de Plácido de Castro está CLASSIFICADA, de acordo com as exigências do Edital.

Art. 2º O resultado da análise das Manifestações de Interesse será publicado no Diário Oficial e divulgado na página da SEMA na Internet: [www.sema.ac.gov.br](http://www.sema.ac.gov.br) ou afixado na sede da SEMA-Acre, no primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Do resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial para interposição. A SEMA terá o prazo de 10 (dez) dias para julgar os recursos, sendo que o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial no primeiro dia útil seguinte ao limite do prazo estabelecido para o resultado.

Art. 4º Os recursos devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, nos endereços de e-mail: [licitacaosema2020@gmail.com](mailto:licitacaosema2020@gmail.com) e [licitacao.sema@ac.gov.br](mailto:licitacao.sema@ac.gov.br) à Comissão de Avaliação e Acompanhamento ou por meio de envelope lacrado e protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA com o seguinte título: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2020".

Art. 5º As Organizações deverão ser comunicadas e terão o prazo de 01 (um) mês a contar da data de notificação para a apresentação do subprojeto (conforme itens 9 e 14 e anexos do Edital) a serem enviadas à SEMA preferencialmente por meio eletrônico pelos endereços de e-mail: [licitacaosema2020@gmail.com](mailto:licitacaosema2020@gmail.com) e [licitacao.sema@ac.gov.br](mailto:licitacao.sema@ac.gov.br).

Art. 6º O subprojeto deverá ser elaborado de acordo com o GUIA DE ELABORAÇÃO DE SUBPROJETOS e GUIA DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO disponíveis, respectivamente, nos ANEXOS II e APÊNDICE III do ANEXO II para execução de serviços de recomposição florestal com uso de Sistemas Agroflorestais - SAF's no âmbito do Programa de Regularização Ambiental - PRA Acre disponível no ANEXO II do Edital.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2020.

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Decreto nº 10/2019